



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 135305 - CONAB-SEDE SUPERINT.REGIONAL/RJ ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



- Avisos (0)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (6)**

15/05/2024 11:08



Os postos poderão usufruir do intervalo para refeição ou devemos considerar intrajornada indenizada?
Foi considerado insalubridade nos valores estimados? Se sim qual grau e para quantos postos?
Devemos considerar os valores já com a nova CCT 2024/2025 ou o estimado foi feito considerando os salarios base da CCT 2023/2024? Caso a base seja 2023/2024 a licitante vencedora terá direito a repactuação dos valores no ato de assinatura do contrato uma vez que a CCT 2024/2025 já se encontra registrada?



Os postos poderão usufruir do intervalo para refeição ou devemos considerar intrajornada indenizada?
Conforme planilha – Anexo C do Termo de Referência (Anexo Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

Foi considerado insalubridade nos valores estimados? Se sim qual grau e para quantos postos?
O contrato atual contempla insalubridade para os ASGs, mas de qualquer forma o senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24.

Devemos considerar os valores já com a nova CCT 2024/2025 ou o estimado foi feito considerando os salarios base da CCT 2023/2024? Caso a base seja 2023/2024 a licitante vencedora terá direito a repactuação dos valores no ato de assinatura do contrato uma vez que a CCT 2024/2025 já se encontra registrada?
Os licitantes deverão seguir o que contempla a convenção coletiva 2023/2024. A pesquisa de preços foi baseada na CCT 23/24 para o valor estimado do pregão. Após a assinatura do contrato, a vencedora poderá solicitar a repactuação de acordo com o item 18 do edital N° 90.004/2024.

15/05/2024 11:07



Qual a média da população fixa e flutuante para ambas as unidades?
O horário de refeição será usufruído pelos profissionais?
Os postos poderão ficar vazios no horário da refeição dos profissionais?
No anexo A, considera folguistas, esses folguistas são para a cobertura do horário do almoço do profissional titular?
O preposto deverá ficar fixo nos locais de prestação dos serviços ou o preposto terá figura de acompanhamento contratual?
Haverá limpeza de caixa d' água, se sim, quais as quantidades e as metragens?
Haverá serviços de dedetização, descupinização e desratização, se sim, quais as metragens e as periodicidades?
No caso dos serviços de limpeza de caixa d' água e dedetização, os mesmos poderão ser subcontratados?
O controle da jornada dos funcionários poderá ser realizado por folha de ponto manual?



Qual a média da população fixa e flutuante para ambas as unidades?
Hoje há 42 locatários no Hortomercado Humaitá e 17 no Hortomercado Leblon. A população dos bairros e arredores são os frequentadores dos locais.

O horário de refeição será usufruído pelos profissionais? e
Os postos poderão ficar vazios no horário da refeição dos profissionais?
Conforme planilha – Anexo C do Termo de Referência (Anexo Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

No anexo A, considera folguistas, esses folguistas são para a cobertura do horário do almoço do profissional titular?
O regime dessa contratação é o 12x36. O folguista atua revezando com o titular.

O preposto deverá ficar fixo nos locais de prestação dos serviços ou o preposto terá figura de acompanhamento contratual?
O preposto poderá comparecer periodicamente ou quando solicitado, porém a contratada deverá observar o item 14.5.1 do TR - Anexo I do Edital.

Haverá limpeza de caixa d' água, se sim, quais as quantidades e as metragens?
Hoje em dia a limpeza da cisterna e caixas d'água são feitas por outra empresa terceirizada.



O controle da jornada dos funcionários poderá ser realizado por folha de ponto manual?

Sim. A empresa deverá realizar o controle das folhas de ponto dos profissionais alocados nos postos de trabalho, acompanhando, diariamente, o correto preenchimento, conforme item 14.5.1 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

14/05/2024 09:02



1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

5. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

7. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

9. Poderia nos fornecer a planilha de custos discriminada em formato excel?

10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

13. Deverá ser fornecido uniforme? Se sim, quais os tipos de cada peça, quantidades e periodicidade?

14. Qual produtividade aplicada?

15. Poderá ser alterada a produtividade?

16. Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?



Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

O preposto poderá ir periodicamente ou quando solicitado, porém a contratada deverá observar o item 14.5.1 do TR - Anexo I do Edital.

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Observar item 14.5.1 do TR - Anexo I do Edital.

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

Os licitantes deverão seguir o que contempla a convenção coletiva 2023/2024. Fica a cargo do licitante, uma vez que a contratada é responsável por toda a relação com seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços desta licitação.

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

O contrato atual contempla insalubridade para os ASGs, mas de qualquer forma o senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24.



Edital N° 90.004/2024), da maneira que desejar.

6. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

Os licitantes deverão seguir o que contempla a convenção coletiva 2023/2024. A pesquisa de preços foi baseada na CCT 23/24 para o valor estimado do pregão. Após a assinatura do contrato, a vencedora poderá pedir a repactuação de acordo com o item 18 do edital N° 90.004/2024.

7. Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

Sim. Lipa Serviços Gerais Ltda.

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Por média dos dias efetivamente trabalhados. $365,25/12 = 30,44$ dias. Para os postos de jornada 12x36, cada efetivo trabalha $30,44/12 = 15,22$ média dias efetivamente trabalhados.

9. Poderia nos fornecer a planilha de custos discriminada em formato excel?

Já se encontra no site da conab por meio do link: <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-atas-de-registro-de-precos/itemlist/category/327-licitacoes-e-atas-de-registro-de-preco-rj>

10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Observar item 11.4.4.1.2 do edital N° 90.004/2024 e 14.38 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

Os documentos de atualização e a proposta ajustada ao último lance, se houver, deverão ser encaminhados quando da convocação pelo Pregoeiro, por meio do sistema.

12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

Atender a CCT 23/24 da categoria e Anexo C do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

13. Deverá ser fornecido uniforme? Se sim, quais os tipos de cada peça, quantidades e periodicidade?

Observar item 10.9 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024) e item 5 do Anexo A do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

14. Qual produtividade aplicada? e 15. Poderá ser alterada a produtividade?

O licitante deverá seguir o que contempla no TR - Anexo I do Edital, principalmente seguir as planilhas do Anexo C.

16. Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?

Sim, conforme objeto da licitação. A vistoria aos espaços é obrigatória, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital. A relação de materiais e equipamentos constantes no Anexo A do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024) é uma sugestão. A empresa deverá atender os os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto

13/05/2024 13:14



Para o Hortomercado Leblon, os licitantes não poderão considerar quantidade inferior a 06(seis) profissionais, correto? Devendo considerar 02(dois) Líder de Turma e 04(quatro) Auxiliar de Serviços Gerais, com escala 12x36 diurno, correto?

Para o Hortomercado Humaitá, os licitantes não poderão considerar quantidade inferior a 12(doze) profissionais, correto? Devendo considerar 02(dois) Líder de Turma, 06(seis) Auxiliar de Serviços Gerais, com escala 12x36 diurno e 04(quatro) Auxiliar de Serviços Gerais noturno, correto?

Se a empresa não apresentar o comprovante de realização da vistoria técnica, conforme está sendo exigido no subitem 11.4.4.1.3 do Edital, será inabilitada? Ou seja, a vistoria técnica será critério para a habilitação da empresa?

Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho vai expirar durante o processo licitatório, caso haja homologação para o exercício 2024, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (Salário e Benefícios e encargos), antes mesmo do período de 12 (doze) meses?

Além da Planilha de Custos e Composição de Preços dos profissionais, os licitantes deverão apresentar também a Planilha com o cálculo das Áreas com a produtividade em(m²), nos termos da IN 05/2017, correto?

Qual produtividade foi adotada para a medição dos serviços das áreas internas e externa? O licitante poderá utilizar o índice de produtividade em (m²), de acordo com sua capacidade de execução dos serviços, desde que atenda os





m²; c) face interna: 300 m² a 380 m²; Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m², observada a periodicidade prevista no Projeto Básico; e Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m². Se no Edital não informar o tipo específico de Área a ser limpa por (m²), os licitantes não terão como estimar a quantidade de funcionários para a execução dos serviços e a medição do valor do (m²) de cada área, sem comprometer a execução dos serviços e atender os termos do Edital. Pergunto: Quais serão as medidas em metro quadrado de cada tipo de área a ser limpa?

Algum funcionário fará jus ao adicional de insalubridade? Caso positivo, será de 20% ou 40%? Qual a quantidade de profissionais que fará jus ao adicional?

Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de periculosidade? Caso positivo, qual a quantidade e quais seriam?

Se por ventura, não houver adicional nesse momento e no decorrer do contrato for realizado laudo de medicina e segurança do trabalho, sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?

Conforme pacificado no item II da Súmula 448 do TST, a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equipararem à limpeza em residências e escritórios, dá direito ao pagamento de adicional em grau máximo. Pergunto: Haverá serviços que se enquadram no Anexo II da Súmula 448 do TST? Se sim. Qual a produtividade em (m²) ou a quantidade de funcionários que realizarão esse tipo de serviço?

O Preposto deverá ficar em tempo integral no local da execução dos serviços ou deverá comparecer regularmente quando solicitado pelo fiscal do contrato?

Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?

O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto manual?

O licitante será obrigado a fornecer a quantidade de materiais e equipamentos exatamente como informado no Edital ou fica a critério da expertise da empresa, desde que atenda os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto?

Para calcular nossos custos, solicito que informe qual a produtividade em (m²) das fachadas, a quantidade de fachadas a serem limpas e qual a periodicidade para a realização dos serviços?

Será necessário realizar limpeza de vidros em altura? Caso positivo, quantas vezes ao ano? Quantos degraus seria a escada utilizada para limpeza de Teto? Qual a altura do pé direito para limpeza dos tetos?

Será necessário realizar limpeza em Caixa D'água. Caso positivo, qual a medida em m³ e quantas vezes ao ano?

Na elaboração de sua planilha de formação de preços, o licitante poderá utilizar normas coletivas de trabalho diversas daquelas adotadas pelo Órgão licitante, como parâmetro para o orçamento estimado da contratação, tendo em vista que o enquadramento sindical do empregador é definido por sua atividade econômica preponderante, e não em função da atividade desenvolvida pela categoria profissional que prestará os serviços mediante cessão de mão de obra (art. 581, § 2º, da CLT e art. 8º, inciso II, da Constituição Federal c/c Acórdão TCU Plenário 1.097/2019)?



1. Para o Hortomercado Leblon, os licitantes não poderão considerar quantidade inferior a 06(seis) profissionais, correto? Devendo considerar 02(dois) Líder de Turma e 04(quatro) Auxiliar de Serviços Gerais, com escala 12x36 diurno, correto?

Sim, conforme Anexo A do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

2. Para o Hortomercado Humaitá, os licitantes não poderão considerar quantidade inferior a 12(doze) profissionais, correto? Devendo considerar 02(dois) Líder de Turma, 06(seis) Auxiliar de Serviços Gerais, com escala 12x36 diurno e 04(quatro) Auxiliar de Serviços Gerais noturno, correto?

Sim, conforme Anexo A do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

3. Se a empresa não apresentar o comprovante de realização da vistoria técnica, conforme está sendo exigido no subitem 11.4.4.1.3 do Edital, será inabilitada? Ou seja, a vistoria técnica será critério para a habilitação da empresa?

Sim, a vistoria técnica é obrigatória para este pregão, conforme item 11.4.4.1.3. do Edital N° 90.004/2024.

4. Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho vai expirar durante o processo licitatório, caso haja homologação para o exercício 2024, a empresa contratada poderá solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (Salário e Benefícios e encargos), antes mesmo do período de 12 (doze) meses?

Sim. Os licitantes deverão seguir o que contempla a convenção coletiva 2023/2024. A pesquisa de preços foi baseada na CCT 23/24 para o valor estimado do pregão. Após a assinatura do contrato, a vencedora poderá pedir a repactuação de acordo com o item 18 do edital N° 90.004/2024.

5. Além da Planilha de Custos e Composição de Preços dos profissionais, os licitantes deverão apresentar também a Planilha com o cálculo das Áreas com a produtividade em(m²), nos termos da IN 05/2017, correto?

Conforme Anexo C do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

6. Qual produtividade foi adotada para a medição dos serviços das áreas internas e externa? O licitante poderá utilizar o índice de produtividade em (m²), de acordo com sua capacidade de execução dos serviços, desde que atenda os limites mínimo e máximo da IN 05/2017?



o tamanho das Areas internas (800 a 1200 m²), Areas externas (1800 a 2700 m²); Esquadrias Externas: a) face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²; b) face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²; c) face interna: 300 m² a 380 m²; Fachadas Envidraçadas: 130 m² a 160 m², observada a periodicidade prevista no Projeto Básico; e Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m². Se no Edital não informar o tipo específico de Área a ser limpa por (m²), os licitantes não terão como estimar a quantidade de funcionários para a execução dos serviços e a medição do valor do (m²) de cada área, sem comprometer a execução dos serviços e atender os termos do Edital. Pergunto: Quais serão as medidas em metro quadrado de cada tipo de área a ser limpa?

As áreas estão descritas na cláusula 5 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024), o manual descritivo de limpeza é o Anexo B e as planilhas que o licitante deverá apresentar estão presentes no Anexo C.

8. Algum funcionário fara jus ao adicional de insalubridade? Caso positivo, será de 20% ou 40%? Qual a quantidade de profissionais que fará jus ao adicional?

O contrato atual contempla insalubridade para os ASGs, mas de qualquer forma o senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24.

9. Existe algum funcionário que terá direito ao adicional de periculosidade? Caso positivo, qual a quantidade e quais seriam?

O contrato atual não contempla periculosidade, mais de qualquer forma o senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24;

10. Se por ventura, não houver adicional nesse momento e no decorrer do contrato for realizado laudo de medicina e segurança do trabalho, sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93?

Os reajustes estão previstos no item 18 do edital N° 90.004/2024. O senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24. A contratada é responsável por toda a relação com seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços desta licitação.

11. Conforme pacificado no item II da Súmula 448 do TST, a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta de lixo, por não se equipararem à limpeza em residências e escritórios, dá direito ao pagamento de adicional em grau máximo. Pergunto: Haverá serviços que se enquadram no Anexo II da Súmula 448 do TST? Se sim. Qual a produtividade em (m²) ou a quantidade de funcionários que realizarão esse tipo de serviço?

A empresa deverá realizar a vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e deverá definir como será distribuído o seu efetivo, dentro das exigências do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024), caso se consagre a vencedora.

12. O Preposto deverá ficar em tempo integral no local da execução dos serviços ou deverá comparecer regularmente quando solicitado pelo fiscal do contrato?

O preposto poderá ir periodicamente ou quando solicitado;

13. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?

A pesquisa de preços foi baseada na CCT 23/24 para o valor estimado do pregão. Após a assinatura do contrato, a vencedora poderá pedir a repactuação de acordo com o item 18 do edital N° 90.004/2024.

14. O controle de assiduidade dos profissionais, poderá ser realizado por folha de ponto manual?

Sim. A empresa deverá realizar o controle das folhas de ponto dos profissionais alocados nos postos de trabalho, acompanhando, diariamente, o correto preenchimento, conforme item 14.5.1 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

15. O licitante será obrigado a fornecer a quantidade de materiais e equipamentos exatamente como informado no Edital ou fica a critério da expertise da empresa, desde que atenda os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto?

A relação de materiais e equipamentos constantes no Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024) é uma sugestão. A empresa deverá atender os os padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

16. Para calcular nossos custos, solicito que informe qual a produtividade em (m²) das fachadas, a quantidade de fachadas a serem limpas e qual a periodicidade para a realização dos serviços?

As áreas a serem limpas estão descritas na cláusula 5 do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024) e o manual descritivo de limpeza é o Anexo B.



manual descritivo de limpeza é o Anexo B. A empresa deverá realizar a vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital.

18. Será necessário realizar limpeza em Caixa D'água. Caso positivo, qual a medida em m³ e quantas vezes ao ano?

Hoje em dia a limpeza da cisterna e caixas d'água são feitas por outra empresa terceirizada.

19. Na elaboração de sua planilha de formação de preços, o licitante poderá utilizar normas coletivas de trabalho diversas daquelas adotadas pelo Órgão licitante, como parâmetro para o orçamento estimado da contratação, tendo em vista que o enquadramento sindical do empregador é definido por sua atividade econômica preponderante, e não em função da atividade desenvolvida pela categoria profissional que prestará os serviços mediante cessão de mão de obra (art. 581, § 2º, da CLT e art. 8º, inciso II, da Constituição Federal c/c Acórdão TCU Plenário 1.097/2019)?

O licitante deverá utilizar o Anexo C do Termo de Referência (Anexo 1 do Edital N° 90.004/2024).

13/05/2024 09:23



1. Qual salário base e benefícios foram considerados para cada função? Qual convenção coletiva foi utilizada como base para precificação e estimativa dos serviços? Deverão ser cotados todos os benefícios constantes na convenção? A empresa que não cotar será desclassificada?
2. Atualmente, os serviços já vêm sendo executados por alguma empresa? Se sim, qual?
3. qual alíquota de ISS para o objeto?
4. qual tarifa transporte público do município?
5. Algum profissional fará jus ao adicional de insalubridade/periculosidade? Se sim, quais? Caso não, uma vez constatado, mediante laudo técnico que conste algum tipo de risco, já na execução do contrato, poderá a CONTRATADA solicitar o reajuste do contrato com a inclusão do devido adicional?
6. Considerando que os dias úteis do mês são variáveis, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de dias úteis pra calcular a provisão de alimentação e vale transporte?
7. Lance será por valor unitário, mensal ou anual?
8. Qual jornada de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
9. O preposto deverá se manter fixo nas dependências do órgão ou poderá comparecer sempre que solicitado por esta administração?
10. O preposto poderá fazer parte do quadro contratado?
11. Com relação ao P.L.R, caso haja na convenção coletiva, os custos deste benefício devem ser incluídos nas planilhas de preço?
12. As empresas poderão alterar a produtividade, além do previsto na faixa referencial da IN 05/2017, desde que justificadamente com o emprego de máquinas e equipamentos que visam ganho de produtividade?
13. Poderia nos ser disponibilizada a planilha de custos e formação de preços em formato editável?



1. Qual salário base e benefícios foram considerados para cada função? Qual convenção coletiva foi utilizada como base para precificação e estimativa dos serviços? Deverão ser cotados todos os benefícios constantes na convenção? A empresa que não cotar será desclassificada? Os licitantes deverão seguir o que contempla a convenção coletiva 2023/2024. A pesquisa de preços foi baseada na CCT 23/24 para o valor estimado do pregão. Após a assinatura do contrato, o vencedor poderá pedir a repactuação de acordo com o item 18 do edital N° 90.004/2024.
2. Atualmente, os serviços já vêm sendo executados por alguma empresa? Se sim, qual? Sim, Lipa Serviços Gerais Ltda.
3. qual alíquota de ISS para o objeto? Observar item 4.1.1 do TR - Anexo I do Edital.
4. qual tarifa transporte público do município? A planilha da prestadora atual está com R\$4,30, de acordo com Decreto Rio N° 51914/2023. Porém existem ônibus e metrô. Linhas e valores favor consultar DETRO/RJ OU SETRANS/RJ.
5. Algum profissional fará jus ao adicional de insalubridade/periculosidade? Se sim, quais? Caso não, uma vez constatado, mediante laudo técnico que conste algum tipo de risco, já na execução do contrato, poderá a CONTRATADA solicitar o reajuste do contrato com a inclusão do devido adicional? O contrato atual contempla insalubridade para os ASGs, mas de qualquer forma o senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24.
6. Considerando que os dias úteis do mês são variáveis, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de dias úteis pra calcular a provisão de alimentação e vale transporte? Por média dos dias efetivamente trabalhados. $365,25/12 = 30,44$ dias. Para os postos de jornada 12x36, cada efetivo trabalha $30,44/12 = 15,22$ média dias efetivamente trabalhados
7. Lance será por valor unitário, mensal ou anual? Conforme consta no Edital, o Pregão de referência é do tipo menor preço sobre o valor total global para 60 (sessenta) meses.
8. Qual jornada de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? Verificar item 1. DESCRIÇÃO DOS TURNOS E EQUIPES DE TRABALHO do Anexo A do TR - Anexo I do Edital.



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 135305 - N° 90004/2024](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

benefício devem ser incluídos nas planilhas de preço? O licitante deverá observar todos os itens do CCT 23/24 para planilha de preço.

12. As empresas poderão alterar a produtividade, além do previsto na faixa referencial da IN 05/2017, desde que justificadamente com o emprego de máquinas e equipamentos que visam ganho de produtividade? O licitante deverá seguir o que contempla no TR - Anexo I do Edital.

13. Poderia nos ser disponibilizada a planilha de custos e formação de preços em formato editável? Já se encontra no site da conab por meio do link: <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-atas-de-registro-de-precos/itemlist/category/327-licitacoes-e-atas-de-registro-de-preco-rj>

13/05/2024 07:53



- 1) Qual é a atual prestadora de serviços?
- 2) O preposto ficará fixo durante a prestação do serviço ou irá periodicamente ?
- 3) Os colaboradores receberão adicional insalubridade ? Se sim, qual seria o percentual ?
- 4) Os colaboradores receberão adicional periculosidade ?



- 1) Qual é a atual prestadora de serviços? Lipa Serviços Gerais Ltda;
- 2) O preposto ficará fixo durante a prestação do serviço ou irá periodicamente ? O preposto poderá ir periodicamente ou quando solicitado;
- 3) Os colaboradores receberão adicional insalubridade ? Se sim, qual seria o percentual ? O contrato atual contempla insalubridade, mais de qualquer forma o senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminados nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24.
- 4) Os colaboradores receberão adicional periculosidade ? O contrato atual não contempla periculosidade, mas de qualquer forma o senhor licitante deverá realizar vistoria dos locais, conforme discriminado nos itens 11.4.4.1.3 e 29 do edital e seguir o CCT da categoria 23/24;

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação